



Prefeitura Municipal de Álvares Machado

PRAÇA DA BANDEIRA - FONE (0182) 73-1333 - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.522/87.- DE 29 DE OUTUBRO DE 1.987.-

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$ 129.477,67 (CENTO E VINTE E NOVE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SETE CRUZADOS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).

SEL. ANTONIO CASTILHO CERVANTES, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o Autógrafo nº 50/87, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de CR\$ 129.477,67 (CENTO E VINTE E NOVE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SETE CRUZADOS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), destinado ao reforço das seguintes dotações da Câmara Municipal.

CÓDIGO-GERAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (CR\$)
	LEGISLATIVO	
	<u>Secretaria da Câmara</u>	
3111-0107021.3	Pessoal Civil	46.760,00
3132-0107021.3	Outros Serviços e Encargos	4.244,96
3251-0107021.3	Inativos	4.698,11
3252-0107021.3	Pensionistas	73.774,60
	Total	129.477,67

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão cobertas com a anulação parcial e ou total, das seguintes dotações da Câmara Municipal:

CÓDIGO-GERAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (CR\$)
	LEGISLATIVO	
	<u>Corpo Legislativo</u>	
3111-0101022.1	Pessoal Civil	99.000,00
3132-0101002.1	Outros Serviços e Encargos	10.400,00
4120-0101002.2	Equip.e Material Permanente	13.965,00
	<u>Secretaria</u>	
3192-0107021.3	Despesas Exerc. Anteriores	4.000,00
3253-0107021.3	Salário Família	2.112,67
	Total	129.477,67



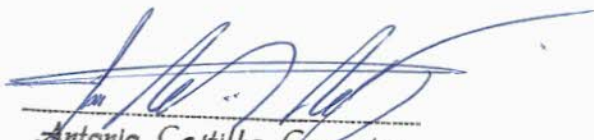
Prefeitura Municipal de Alvares Machado

PRAÇA DA BANDEIRA - FONE (0182) 73-1333 - ESTADO DE SÃO PAULO

F.02.-

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, aos 29 de Outubro de 1.987.


Antonio Castilho Cervantes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, ' na data supra.-


Coleman Santana
SECRETÁRIO

